



Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Encaminhado a Comissão
de Finanças e Orçamento

Em: 05/02/2025

Presidente

PROJETO DE LEI Nº 03/2025

Aprovado por 12x0

Em 02/02/2025

Presidente

Reajusta os vencimentos dos Servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Floresta/PE.

A Mesa Diretora do Poder Legislativo de Floresta/PE no desempenho de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica municipal, apresenta para análise o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Os vencimentos dos Servidores efetivos do Poder Legislativo do Município de Floresta /PE, constantes no Anexo I da Lei nº 645/2016, serão reajustados em 11% (onze por cento).

Art. 2º Fica estabelecido o mês de fevereiro para revisão dos vencimentos dos Servidores efetivos do Poder Legislativo de Floresta.

Art. 3º As despesas decorrentes desta Lei serão custeadas pelas dotações orçamentárias e financeiras do Poder Legislativo municipal.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos financeiros para o dia primeiro de janeiro de 2025.

Art. 5º Ficam revogados as disposições em contrário, mantendo-se os demais dispositivos da Lei nº 645/2016.

JUSTIFICATIVA

Iniciando o planejamento estratégico da gestão da Câmara de Floresta para o exercício 2025, constatamos a necessidade de realizar uma reestruturação no quadro de pessoal do Poder Legislativo, concedendo realinhamento dos vencimentos dos Servidores.

Entendemos que, em um momento de crise como este que o país está passando, a cautela é indispensável para uma gestão eficiente e pautada no respeito aos princípios constitucionais da moralidade, legalidade, eficiência e economicidade.

Tornar a gestão do Poder Legislativo mais eficiente é um objetivo a ser perseguido constantemente, e a reestruturação funcional é um pilar importante desta meta definida em nosso planejamento, que juntamente com a melhoria na estrutura física da sede, capacitação de pessoal e remuneração adequada dos Servidores são itens indispensáveis para alcançar esses objetivos.

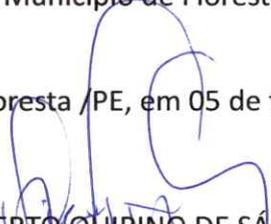


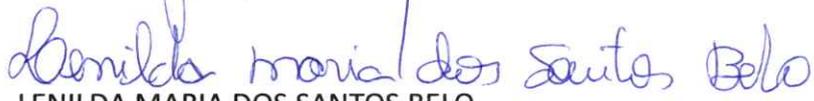
Câmara Municipal de Floresta - PE
Casa Benício Ferraz

Tomamos todas as medidas para avaliar o impacto financeiro advindo da aprovação desta proposição, e constatamos que o aumento do duodécimo é suficiente para manter todos os serviços do Poder Legislativo funcionando de forma adequada, não havendo qualquer obstáculo ao pleno desenvolvimento das atividades administrativas e legislativas da Câmara Municipal de Floresta.

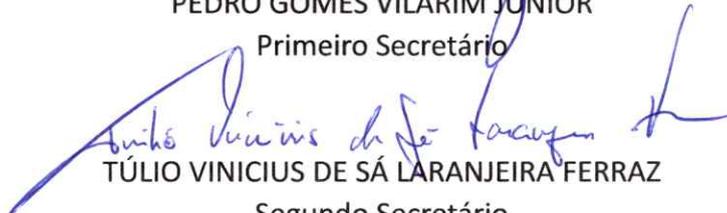
Apresentamos esta proposição para ser debatida e deliberada pelos nobres vereadores que movidos pelo interesse público e responsabilidade com Administração Pública aprovelem as alterações propostas, gerando uma maior condição de governabilidade eficiente e transparente do Poder Legislativo do Município de Floresta.

Câmara Municipal de Floresta /PE, em 05 de fevereiro de 2025.


GILBERTO QUIRINO DE SÁ
Presidente


LENILDA MARIA DOS SANTOS BELO
Vice-presidente


PEDRO GOMES VILARIM JÚNIOR
Primeiro Secretário


TÚLIO VINICIUS DE SÁ LARANJEIRA FERRAZ
Segundo Secretário